



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0420

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 ADITIVO N.º 004/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representada pela Presidente Sr.ª SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE, RG N.º 3.858.696-3 SESP-PR, CPF/MF N.º 604.035.359-72.

CONTRATADA: JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966 (MEI), pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Paulo Okpis, n.º 150, Cidade de General Carneiro – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.681.741/0001-34, neste ato representada por JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS, RG n.º 14.538.046-4 SSP-PR e CPF n.º 121.872.209-66

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/08/2019, nos termos previstos em sua na cláusula 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

J

[Handwritten signature]



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 23/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO e REAJUSTE

3.1. Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado.

3.2. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 1.543,30 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 18.519,60 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.519,60 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 71.026,93

J
A. Scheide



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8666/93 e decorre da manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados, tendo em vista que a Câmara Municipal de General Carneiro necessita de limpeza e organização para o correto andamento dos trabalhos executados por esta Casa de Leis, sendo assim, é imprescindível a continuidade da manutenção dos serviços correlatos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

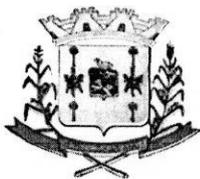
6.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação de serviço prevista no PROCESSO N.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, que se refere à Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

J

Handwritten signature



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 18 de agosto de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal

Jessica de Fátima Kruskievitz Morais
12187220966
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Alison Bruno Nicolato de Jesus
CPF: 104.835.289-78
RG n.º: 13.662.692-2

NOME: Alexander Martins
CPF: 894.882.969-68
RG n.º: 6.165.416-P